



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 02291024/2024

DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PELO RITO SUMÁRIO, EM FACE DO SERVIDOR DOUGLAS VIANA BEZERRA, PARA APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO E NOMEIA RESPECTIVA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO** - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** que o Município de Farias Brito, atualmente, possui vários cargos efetivos em situação irregular, configuradora de abandono, em que os respectivos titulares usaram o direito de licença para trato de interesses particulares e, uma vez alcançado o prazo final, não retornaram a ativa, nem apresentaram as respectivas justificativas; criando assim um problema administrativo, especialmente contratações precárias para suprir essa deficiência;

**CONSIDERANDO** que constitui atividade permanente da administração pública o planejamento e organização do seu quadro funcional, especialmente dos cargos efetivos, visando dotar a administração pública a maior eficiência possível;

**CONSIDERANDO** que, conforme informações constantes do ofício inicial, bem como das pastas funcionais, o servidor Douglas Viana Bezerra, obteve licença sem remuneração no dia 12 de janeiro de 2017, tendo como prazo final o dia 11 de janeiro de 2020, não tendo o referido servidor retornado às suas funções no prazo acima, nem apresentado quaisquer justificativas;



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** a instauração de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar **ABANDONO DE CARGO** praticado pelo servidor **DOUGLAS VIANA BEZERRA**, a ser composta pelas servidoras efetivas Docilia Evangelista de Freitas e Ana Wlândia Mota Seabra Teixeira, comissão esta a ser presidida pela Servidora Docilia Evangelista de Freitas.

**Parágrafo Único:** a Comissão seguirá o rito sumário, disciplinado pelo Art. 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito - CE, Lei Municipal nº 1.178, de 20 de novembro de 2006.

**Art. 2º.** Restam evidenciadas as faltas injustificadas, que resultam em 2 anos, 35 meses, 1.094 dias, equivalentes a 2.874 faltas injustificadas, de responsabilidade do servidor Douglas Viana Bezerra.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE - SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**